



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*unanimidade*  
**APROVADO**

Sala das Sessões, em 09/05/88

*Alcivaldo*  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.162

*19x0*  
**APROVADO**  
Sala das Sessões, em 36/05/88

*Alcivaldo*  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

*Reis*  
Secretário da Câmara

*Reis*  
Secretário da Câmara

AUTORIZA A ELEVAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS-FUMUSA E, DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.143/B7, elevando de cz\$ 2.000.000,00 ( Dois milhões de cruzados) para cz\$ 6.000.000,00 ( Seis milhões de cruzados), a subvenção ' concedida a Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos-FUMUSA,' no presente exercício.

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da autorização contida no artº 1º desta Lei, são os constantes ' do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43 , § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 17 de Maio de 1988

*Antonio Luiz Cardoso*  
ANTONIO LUIZ CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Regina de Fátima Rodrigues*  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Chefe de Gabinete

Visto: 25/04/88

*Alcivaldo*  
Prefeito Municipal.